

TRE/RN - SGP
Publicação: DTE de 08/04/2013
Página(): 06



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 139/2013 – GP

Interrompe férias de servidor.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE - Protocolo n.º 3417/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 19/03/2013, a primeira parcela das férias referentes ao exercício de 2013, marcada para o período de 18/03/2013 a 27/03/2013, do servidor JOSÉ HAROLDO MACHADO JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Apoio Especializado – Engenharia, matrícula n.º 92440635, do Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de abril de 2013

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente